



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Resposta 29 - GMG/CEDEC

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2026.

Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Doação de Viaturas 4x4

Recorrente: Município de Mendes Pimentel/MG

### RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

#### 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Item 9 – DO RECURSO do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC, os participantes que manifestarem intenção de recorrer durante a segunda sessão pública virtual, em prazo não inferior a 10 (dez) minutos, têm assegurado o direito de apresentar as razões recursais no prazo regulamentar.

Conforme verificação dos registros da segunda sessão pública virtual, o Município de Mendes Pimentel/MG manifestou corretamente a intenção de recorrer no chat da sessão, dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, o recurso é tempestivo, preenche os requisitos formais de admissibilidade, razão pela qual é conhecido, passando-se à análise de mérito, sem efeito suspensivo, conforme o instrumento convocatório.

#### 2. DO OBJETO DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pelo Município de Mendes Pimentel/MG, em face da não habilitação no Edital nº 01/2025 – GMG/CEDEC, especificamente em razão da ausência de apresentação do Ofício de Manifestação de Interesse assinado pelo Prefeito Municipal (Item 5 do Edital), que resultou no descredenciamento e não habilitação do Município, pleiteando o reconhecimento da documentação apresentada e a reconsideração da decisão.

#### 3. DA RESPOSTA

3.1. Do Credenciamento (Item 5 do Edital) O Item 5.2 do Edital exige a apresentação de ofício do Prefeito Municipal com manifestação de interesse em participar do processo. Em reanálise dos autos, constatou-se que o Município de Mendes Pimentel/MG apresentou o Ofício nº 072/2025, assinado pelo Dr. Paulo Antônio de Souza, protocolado fisicamente na CEDEC em 04/11/2025. Portanto, quanto à fase de credenciamento, o Município encontra-se regular.

3.2. Da Habilitação (Item 7 do Edital) Não obstante o credenciamento realizado, a participação no certame exige o cumprimento cumulativo da fase de Habilitação, conforme previsto no Item 7 do instrumento convocatório. Nos termos do edital:

- Item 7.1: Encerrada a fase de credenciamento, proceder-se-á à verificação da habilitação dos municípios.
- Item 7.2: Para fins de habilitação, o Município deve apresentar, no ato da entrega do envelope:
  - a) Cópia do documento de identidade e CPF do Prefeito;
  - b) Cópia da ata de posse ou ato de nomeação;
  - c) Documento que comprove a investidura do representante no cargo.

Em conferência minuciosa da documentação constante no envelope entregue pelo recorrente, verificou-se que o Município não apresentou os documentos exigidos no Item 7.2, impossibilitando a sua habilitação para a fase de classificação.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do recurso administrativo e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

Embora o Município tenha sido considerado credenciado por apresentar o ofício de interesse , permanece na condição de NÃO HABILITADO por descumprir as exigências documentais do Item 7.2 do Edital. Permanecem inalteradas a situação e a classificação do Município no âmbito do Edital nº 01/2025-GMG/CEDEC.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência ao recorrente .

Roberto da Cruz Miranda, Cap PM  
Presidente Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios  
Gabinete Militar do Governador / Coordenadoria Estadual de Defesa Civil  
[suplan@defesacivil.mg.gov.br](mailto:suplan@defesacivil.mg.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Cruz Miranda, Capitão PM**, em 15/01/2026, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **130594879** e o código CRC **57BABF6D**.